CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

1. **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

   e

2. **Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo da Sociedade, Picassinos, 2430 - 420 Marinha Grande, NIPC 501 056 467, representada por Cristina de Jesus Sousa na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:
a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
c) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
d) As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
e) O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.
É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro do **FESTAND 2019**, promovida pela entidade beneficiária.
2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 de junho de 2019, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.ª
Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª
Patrocínio financeiro

1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **500,00 euros** (quinhentos euros).
2 – O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para execução do evento desportivo, previstos no orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura.
3 – A componente financeira não abrangida pelos n.ºs anteriores é assegurada pela entidade beneficiária.
4 – O patrocínio financeiro é será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 ; cabimento n.º 826/2019 ; compromisso n.º 532/2019.
8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª
Acompanhamento e controlo de execução

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.
4 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 30 de junho de 2019, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.
5 – A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.
6 – O relatório a que se refere o n.º 4 deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 6.ª
Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 7.ª
Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª
Cessação

1 – O presente contrato cessa:

a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019;
e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª
Direito à restituição

1 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.
2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 10.ª
Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 11.ª
Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª
Efeitos

1 - O presente contrato produz efeitos na data da deliberação.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 22 de abril de 2019.

Marinha Grande, 03 de maio de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

S.J.R. 1º de Maio
Picassinos
A Direção

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio
Departamento de Andebol
Rua dos Fundadores nº 38 – Picassinos
2430 - 432 Marinha Grande
Telefone: 244 239 313
andebol.sir1maio@gmail.com (secretaria)
direcao.sir1maio@gmail.com

À DCD

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
04 SET. 2018
ENTRADA
Nº E/8110/2018

Marinha Grande 27/08/2018

Assunto: Apresentação de Candidatura ao FESTAND 2019

Exma. Sra. Presidente da Câmara

Vimos por este meio apresentar uma candidatura ao programa de apoio a atividades com carácter pontual para a realização do FESTAND 2019 de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 7º e no artigo 9º do Regulamento Municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural desportiva, recreativa ou outra.

Agradecemos a vossa melhor atenção e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção

Pedro Gomes

S. I. R. 1º de Maio
Cont. n.º 501 056 467
Tlf. 244 542 696 - Picassinos
2430 - 432 MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018

Nome	SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º. DE MAIO																				
Morada	RUA DOS FUNDADORES, Nº.1 - PICASSINOS																				
Código Postal	2430-432 MARINHA GRANDE																				
NIF	501056467							Telefone / Telemóvel							910457592						
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	4	9	9	5	5	4
Nome do Responsável	PEDRO JOSÉ SANTOS GOMES																				
Cargo	PRESIDENTE																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

FESTAND 2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Este evento desportivo será realizado no âmbito do ANDEBOL4KIDS, projeto de desenvolvimento e promoção do andebol nas camadas de formação que está a ser promovido pela SIR 1º Maio em parceria com as Escolas, Câmara Municipal da Marinha Grande, a Associação de Andebol de Leiria e a Federação Portuguesa de Andebol. Como vem sendo habitual, pretendemos que integre o programa das comemorações do 25 de abril de 2019. Terá um âmbito local e regional. Será realizado no dia 25 de abril 2019, entre as 14h e as 18h no Parque da Cerca. (sendo necessário local alternativo em caso de más condições atmosféricas - PME)

Além da montagem habitual dos 3 mini campos de andebol, oferecemos outros espaços (5 estações) onde promovemos ações de sensibilização e de animação em outras áreas importantes para a formação do público - alvo.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

- Colocar a Marinha Grande como referência nacional do Andebol de formação, para crianças dos 5/6 anos até aos 10/12 anos de idade;
- Difundir e promover a prática do andebol nas camadas mais jovens, dando maior ênfase ao aspeto lúdico do jogo;
- Despertar o interesse e o gosto pela prática de atividade física e desportiva, bem como de hábitos de vida ativos e saudáveis;
- Valorizar a camaradagem, o convívio e a amizade entre todos os participantes;
- Oferecer momentos únicos de animação e diversão, além da experimentação e exibição do Andebol;
- Dar a conhecer o nível da dinâmica formativa implementada pela SIR 1º de maio nos escalões de formação;
- Potenciar e consolidar redes de parcerias, reavivar as geminações e fomentar o envolvimento e a participação dos intervenientes;
- Dar mais visibilidade à Marinha Grande através das redes sociais e dos órgãos de comunicação social nacional;
- Potenciar a capacidade organizativa da SIR 1º de maio;

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Maior divulgação da modalidade;
Aumentar o nº de atletas/ equipas participantes face à edição anterior;

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

Dar a conhecer o trabalho que a SIR 1º de Maio desenvolve na modalidade do andebol ;
Captar mais jovens para a iniciação à prática desportiva;
Dar mais animação ao centro da cidade com a realização da atividade no Parque da Cerca;
Mais-valia para os comerciantes dado o número de pessoas envolvidas neste evento;

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- tem cada vez mais adesão - crianças e pais
- credibilidade do evento - faz parte da agenda das Comemorações do 25 de abril, há vários anos
- o Município vê a sua imagem associada ao apoio ao desporto.
- dá a conhecer o Parque da Cerca - um dos espaços verdes da cidade.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

- dar a conhecer o trabalho voluntário dos nossos Bombeiros numa campanha de sensibilização a realizar no local;
- dar a conhecer as outras atividades dinamizadas pela SIR 1º de Maio: o folclore e a ginástica;
- envolver outras associações do concelho para colaborar e dar a conhecer as suas atividades, em áreas culturais como a música (Tocándar);
- envolver outros parceiros privados e públicos na realização de ações/atividades de sensibilização na área da animação, saúde e bem estar

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Mais de 200 crianças entre os 5/6 anos até aos 12 anos

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	☐	SIM	☒	HÁ QUANTO TEMPO	24 anos

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Alimentação e Bebidas	300,00 €		0,00 €
Material desportivo e psicomotricidade	500,00€		0,00 €
Transportes	100,00 €		0,00 €
Ofertas(lembranças, merchandising)	250,00 €		0,00 €
Diversos	50,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1200,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	0,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	☒	NÃO	☐

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Associação de Andebol de Leiria - Apoio logístico

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
Pretendemos receber o total do apoio financeiro, que consta do orçamento, dado que se trata de um evento que não angaria qualquer tipo de receita. Precisamos de adquirir material desportivo e de apoio à psicomotricidade para o desenvolvimento desta ação, face à especificidade do público-alvo.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

27/08/2018

S. I. R. 1º de Maio
Cont. n.º 501 056 487
Tlf. 244 542 896 - Picassinos
2430 - 432 MARINHA GRANDE

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☐
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☐
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☐
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
Pretendemos ainda obter apoio logístico da CMMG. Nomeadamente com a cedência do espaço, fita delimitadora, coluna de som com acesso à corrente elétrica

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758